



Data: 16.12.2021

*Distribuir às Mesas e às  
Repúblicas, assim como ao  
Governo.*

*16-12-2021*

*F. J. G. J.*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Substituição Integral do Projeto de Resolução nº 86/XII – “Fixação de pilotos de aviação comercial na Sata Air Açores”**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP, nos termos regimentais aplicáveis, entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, uma proposta de substituição integral do Projeto de Resolução nº 86/XII – “Fixação de pilotos de aviação comercial na Sata Air Açores”, conforme documento anexo ao presente ofício.

Mais solicita o Grupo Parlamentar do CDS-PP que seja mantida a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão anteriormente solicitadas relativamente a esta iniciativa.

Horta, 16 de dezembro de 2021

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Catarina Cabeceiras

## Projeto de Resolução

### Fixação de pilotos de aviação comercial na Sata Air Açores

Considerando que a SATA Air Açores é uma empresa pública que assume um papel decisivo na promoção da mobilidade dos Açorianos e no fomento da economia regional.

Considerando que os recursos humanos desta empresa são um fator determinante para o cumprimento da sua missão e para a prestação de um serviço público de qualidade.

Considerando que urge fixar e estabilizar profissionais qualificados da SATA Air Açores, a bem da estabilidade do quadro de pessoal das empresas e da defesa do interesse público regional.

Considerando que a Região, através da sua companhia aérea regional, fornece formação específica aos seus trabalhadores, nomeadamente aos pilotos de aviação comercial.

Considerando que os pilotos de aviação comercial, formados na SATA Air Açores, são imprescindíveis à boa prossecução da operação aérea e comercial da companhia.

Considerando que é fulcral estabelecer um conjunto de mecanismos que promovam a manutenção e fixação destes profissionais, por um período razoável, nos quadros da empresa.

**Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:**

1 – A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que promova as diligências necessárias para que:

- a) Os procedimentos concursais da SATA Air Açores sejam amplamente publicitados;
- b) Os procedimentos concursais da SATA Air Açores para a categoria de piloto de aviação comercial estabeleçam a obrigatoriedade de permanecer ao serviço das empresas do grupo por um período nunca inferior a 3 anos;

c) Os pilotos de aviação comercial que queiram desobrigar-se do disposto na alínea anterior, só poderão fazê-lo mediante a restituição do valor das importâncias despendidas pela empresa com a sua formação, acrescido de uma indemnização correspondente a dez vezes esse montante.

Os Deputados,



Catarina Cabeceiras



Rui Martins



Pedro Pinto